



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.957, DE 06 DE julho DE 1992

Autoriza a transferência de permissão
de uso de banca no Mercado Municipal

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constan
tes do proc. nº 3.452/92,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/
1979, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de
27/08/79, combinadas com o disposto no Decreto nº 6.381, de 15/05/
1990, a transferência, de GERALDO SERGIO FIGUEIRA para JOANA DA SIL
VA, da banca com cadastro nº 514, ramo de atividade de legumes e
cereais, metragem 5 metros, localizada na parte externa do Mercado
Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de julho de 1992,
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 06 de julho de 1992.

PUBLICADO

11/07/92

JULIO CESAR OLIVEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO